PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1105/XII/3ª

Recomenda ao Governo a suspensão do processo de agregação/fusão dos cursos nas áreas das tecnologias da saúde

A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) apresentou um relatório em dezembro de 2013 onde propõe a "agregação/fusão" de alguns cursos nas áreas das tecnologias de diagnóstico e terapêutica.

No concreto, a A3ES propõe as seguintes alterações na formação inicial:

- Criação de um ciclo de estudos, designado por Imagem Médica e Radioterapia, que integra a formação inicial em medicina nuclear, em radiologia e em radioterapia;

- Criação de um ciclo de estudos, designado por Fisiologia Clínica, que integra a formação inicial em cardiopneumologia e neurofisiologia;

- Criação de um ciclo de estudos, designado por Ciências Biomédicas Laboratoriais, que integra a formação inicial em análises clínicas e saúde pública e em anatomia patológica, citológica e tanatológica.

Mas no referido relatório não há uma abordagem detalhada sobre os impactos destas alterações ao nível da qualidade da formação inicial e da prestação de cuidados de saúde aos utentes. São apenas abordadas as questões referentes à demografia profissional, à empregabilidade e a uniformização destes ciclos de estudo a nível europeu.

O parecer parcelar no âmbito da petição nº 367/XII/3ª – Contra a fusão/agregação dos cursos nas áreas das tecnologias de diagnóstico e terapêutica, aprovado pela Comissão

de Saúde, *"considera que poderia ser útil a realização de uma avaliação dos impactos da fusão/agregação dos cursos nas áreas das tecnologias da saúde, designadamente ao nível dos cuidados de saúde a prestar aos utentes e nas capacidades e competências adquiridas pelos profissionais"*.

Entendemos que é justa a preocupação de inúmeras associações de profissionais das profissões de diagnóstico e terapêutica envolvidas neste processo de "agregação/fusão" das respetivas formações iniciais

A Petição nº 367/XII/3ª considera que a fusão/agregação dos cursos nas áreas das tecnologias de diagnóstico e terapêutica, mantendo o número de créditos e aumentando as áreas do conhecimento não permite a especialização numa área concreta e que conduz a uma perda de diferenciação. Expressam ainda preocupações com a qualidade dos serviços, a segurança dos doentes / utentes, dos próprios profissionais e de quem os rodeia, bem como do público em geral.

Consideramos que as preocupações são sérias e que devem merecer uma maior ponderação na alteração curricular na formação inicial das áreas envolvidas. Na nossa perspetiva, qualquer alteração curricular deve ser precedida, entre outros, de uma avaliação da qualidade da formação, das competências que atribui, se corresponde ou não às necessidades do desempenho profissional. Do que conhecemos, e segundo as informações prestadas pelos subscritores da referida petição, em audiência na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, a A3ES ainda não efetuou a avaliação dos cursos nas áreas das tecnologias da saúde. Foi dito ainda que estava previsto iniciar esse processo no ano letivo 2015/2016.

Efetivamente não se compreende que seja realizada uma alteração na formação inicial destas profissões, sem a sua avaliação e sem tomar em consideração os expectáveis impactos na qualidade da futura formação inicial, do desempenho profissional e da prestação dos cuidados de saúde aos utentes.

Entretanto, o Governo já deu o seu acordo a este processo e avançou com a publicação de três despachos que definem o referencial de competências para os profissionais que concluírem os novos ciclos de estudos (Despacho nº 9363/2014, de 18 de julho que estabelece o referencial de competências conjunto para as profissões de técnico de cardopneumologia e de técnico de neurofisiologia; Despacho nº 9408/2014, de 21 de julho que estabelece o referencial de competências conjunto para as profissões de técnico de medicina nuclear, de técnico de radiologia e de técnico de radioterapia e o Despacho nº 9409/2014, de 21 de julho que estabelece o referencial de competências conjunto para as profissões de técnico de análises clínicas e de saúde pública e de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica). É de registar também que as organizações representativas dos trabalhadores, assim como as associações dos respetivos profissionais abrangidos não foram ouvidas pelo Governo.

Considerando que alteração curricular da formação inicial constitui matéria da maior relevância, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português entende que este processo de "fusão/agregação" de cursos na área das tecnologias de diagnóstico e terapêutica deve ser acompanhado dos fundamentos do ponto de vista da qualidade da formação inicial e da prestação dos cuidados de saúde aos utentes.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do PCP propõe a suspensão deste processo e que o Governo inicie rapidamente a avaliação do impacto destas alterações, de forma a tomar uma decisão com base em elementos mais concretos e que permitam assegurar a qualidade dos cuidados de saúde. Defendemos ainda que neste processo o Governo deve auscultar e considerar os contributos dos estudantes, das instituições de ensino superior, das associações profissionais e das organizações representativas dos trabalhadores.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP apresenta o seguinte Projeto de

Resolução

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

a) Suspenda o processo em curso de "fusão/agregação" dos cursos na área das tecnologias de diagnóstico e terapêutica;
b) Proceda à avaliação dos atuais cursos na área das tecnologias de diagnóstico e terapêutica, assim como à avaliação dos impactos da proposta apresentada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no que respeita à qualidade da formação inicial e à qualidade da prestação de cuidados de saúde aos utentes;
c) Proceda à realização de um processo de auscultação dos estudantes, das associações de profissionais, das instituições de ensino superior e das organizações representativas dos trabalhadores envolvidos neste processo.

Assembleia da República, 11 de setembro de 2014

Os Deputados,

PAULA SANTOS; CARLA CRUZ; RITA RATO; DIANA FERREIRA; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; FRANCISCO LOPES; JOÃO RAMOS; BRUNO DIAS; PAULO SÁ; DAVID COSTA; MIGUEL TIAGO